

Termos e Condições Gerais de Compra (T&CC) das sociedades do Grupo Fresenius Medical Care Portugal:

- Fresenius Medical Care, SGPS, S.A.
- Fresenius Medical Care Portugal, S.A.
- Fresenius Portugal Real Estate, S.A.
- NephroCare Portugal, S.A.
- Adminsaúde - Serviços de Administração, Informática e Formação em Saúde, S.A.
- Dialverca – Sociedade Médica, S.A.
- CDBI – Centro de Diálise da Beira Interior, S.A.

Cada uma por si ou conjuntamente designadas por („FME“)

General Terms of Purchase (T&CC) of the companies of the Fresenius Medical Care Group Portugal:

- Fresenius Medical Care, SGPS, S.A.
- Fresenius Medical Care Portugal, S.A.
- Fresenius Portugal Real Estate, S.A.
- NephroCare Portugal, S.A.
- Adminsaúde - Serviços de Administração, Informática e Formação em Saúde, S.A.
- Dialverca – Sociedade Médica, S.A.
- CDBI – Centro de Diálise da Beira Interior, S.A.

Individually or jointly referred to as („FME“)

§ 1 Âmbito de Aplicação	§ 1 Scope of application
- Estes Termos e Condições Gerais de Compra (T&CC) aplicam-se a todos os fornecimentos de bens, prestação de serviços e realização de obras pelo Fornecedor à FME. - A FME não aceita quaisquer termos contraditórios ou desvios aos T&CC aqui estabelecidos, nem outras limitações do Fornecedor, salvo se expressamente acordado por escrito. - Estes T&CC aplicam-se igualmente a todas as futuras transações com o Fornecedor, mesmo que a sua aplicabilidade não tenha sido novamente acordada de forma expressa. - Os presentes T&CC também se aplicam em exclusivo se a FME aceitar a entrega ou efetuar pagamentos pelos bens, serviços ou obras realizadas pelo Fornecedor, sem reserva, ainda que esteja ciente dos termos contraditórios ou divergentes do Fornecedor. - Estes T&CC só são aplicáveis a pessoas singulares ou coletivas que forneçam bens, prestem serviços ou realizem	- These General Terms of Purchase (T&CC) of FME apply exclusively to any and all provision of goods, services and works by Supplier to FME. - FME does not accept any contradictory terms or deviations from these T&CC or other limitations of the Supplier, unless expressly agreed in writing. - These T&CC also apply to all future transactions with the Supplier, even if their applicability has not been expressly agreed again. - These T&CC also apply exclusively if FME accepts the delivery or makes payments for the goods, services or works carried out by the Supplier, without reservation, even if it is aware of the contradictory or divergent terms of the Supplier. - These T&CC are only applicable to natural or legal persons who provide goods, services or perform works in

obras a favor da FME no âmbito da sua atividade profissional. 6. No caso de contradições entre os presentes T&CC e as condições particulares inscritas noutros documentos entre a FME e o Fornecedor, prevalecem estes T&CC.	favour of FME within the scope of their professional activity. 6. In case of contradictions between these T&CC and the particular conditions subscribed in other documents between FME and the Supplier, these T&CC shall prevail.
§ 2 Pedidos/Encomendas: Proposta e Conclusão do Contrato de Bens e Serviços 1. Apenas se consideram válidos e vinculativos os pedidos/encomendas feitos ao Fornecedor por escrito. Os pedidos feitos verbalmente ou por telefone, assim como todos os acordos complementares ou posteriores, apenas vinculam desde que confirmadas pela FME por escrito. 2. O Fornecedor deve incluir em todas as comunicações escritas mantidas com a FME, o número de encomenda da FME e o nome do colaborador responsável pelo pedido, incluindo guias de remessa e faturas (se aplicável). 3. O Fornecedor deve confirmar cada encomenda à FME. Caso o Fornecedor não confirme a encomenda no prazo de 3 (três) dias úteis após receção do pedido, a FME deixará de estar vinculada pela encomenda. A confirmação de uma encomenda pelo Fornecedor após o termo do referido prazo será considerada uma nova oferta, reservando-se a FME o direito de aceitar ou rejeitar o fornecimento. 4. Desvios ou aditamentos, feitos pelo Fornecedor, na confirmação de uma encomenda não vinculam a FME. Aplica-se, neste caso, o disposto no paragrafo § 1(2). 5. O Fornecedor deve rever a encomenda, sem demora injustificada, no sentido de descartar erros, ambiguidades, incompletudes e incongruências nas especificações escolhidas pela FME para o uso pretendido e deve informar à FME, sem demora injustificada, de quaisquer	§ 2 Orders: Proposal and Conclusion of the Contract of Goods and Services 1. Only orders made to the Supplier in writing are considered valid and binding. Orders made verbally or by telephone, as well as all supplementary or subsequent agreements, are only binding if confirmed by FME in writing. 2. The Supplier shall include the FME order number and the name of the purchaser(s) responsible for the request in full in all written communication with FME, including delivery notes and invoices (if applicable). 3. The Supplier shall confirm each order to FME. If the Supplier does not confirm an order within 3 (three) working days after receipt of the order from FME, FME shall no longer be bound by the order. The confirmation of an order by Supplier after the end of this period will be considered a new offer, and FME reserves the right to accept or reject the delivery. 4. Deviations and additions in the confirmation, made by the Supplier, in the confirmation of an order do not bind FME. In this case, the provisions of § 1(2) shall apply. 5. The Supplier shall review the order, without undue delay, in order to rule out errors, ambiguities, incompleteness and inconsistencies in the specifications chosen by FME for the intended use and shall inform FME, without undue delay, of any necessary changes or clarifications in the order.

alterações ou clarificações necessárias no pedido/encomenda. 6. A menos que explicitamente acordado de outra forma, as confirmações, ofertas e estimativas de custos do Fornecedor devem ser isentas de custos para a FME.	6. Unless explicitly agreed otherwise, the Supplier's confirmations, offers and cost estimates shall be free of charge for FME.
§ 3 Preços 1. Todos os preços especificados no pedido/encomenda devem ser em EUROS, excluindo IVA, salvo se indicado expressamente o contrário. 2. Salvo acordo em contrário, os preços especificados no pedido/encomenda são preços fixos e incluem a entrega DDP (Delivered Duties Paid – Incoterms 2010), e incluem embalagem, carregamento, transporte e seguro. Qualquer reivindicação adicional do Fornecedor, por exemplo, devido a aumentos nos custos de mão-de-obra, materiais ou melhorias técnicas (desde que não tenham sido feitas mediante solicitação explícita da FME), etc., são excluídas. 3. Se a FME aceitar suportar os custos de transporte e embalagem, salvo acordo em contrário por escrito, o Fornecedor deve providenciar a remessa ao melhor custo benefício, sem que tal afete o local de entrega. Os encargos com a recolha serão suportados pelo Fornecedor. 4. O Fornecedor assume os custos da devolução, quando aplicável e deve fazê-lo de forma legal e ordenada.	§ 3 Prices 1. All prices specified in the order shall be in EUROS excluding VAT, unless explicitly stated otherwise. 2. Unless otherwise agreed, the prices specified in the order are fixed prices and include DDP delivery (Delivered Duties Paid – Incoterms 2010), including packaging, loading, transport and insurance. Any additional claims of the Supplier, e.g., due to increases in labour costs, materials or technical improvements (provided they have not been made at the explicit request of FME), etc. are excluded. 3. If FME accepts to bear the costs of transport and packaging, unless otherwise agreed in writing, the Supplier shall provide the most cost-effective shipping, without affecting the place of delivery. The costs of collection will be borne by the Supplier. 4. The Supplier bears the return costs, when applicable, and must do so in a lawful orderly manner.
§ 4 Condições de Pagamento 1. A menos que acordado de outra forma por escrito, o prazo de pagamento será de 60 (sessenta) dias a contar da data da fatura. 2. Se as Partes acordarem em adiantamentos da FME, a FME terá direito a receber, para garantir as reclamações da FME contra o Fornecedor e mediante solicitação, uma garantia bancária autónoma, incondicional, irrevogável, à primeira-solicitação e absoluta por parte de uma seguradora de crédito ou instituição financeira registada na União Europeia, com prazo	§ 4 Payment Conditions 1. Unless otherwise agreed in writing, invoices will be paid after 60 days from the date of the invoice. 2. If the parties agree on advance payments from FME, FME shall be entitled to receive, in order to guarantee FME's claims against the Supplier and upon request, an autonomous, unconditional, irrevocable, on first demand and absolute bank guarantee from a credit insurer or financial institution registered in the European Union, , with a deadline

até ao cumprimento integral das obrigações de entrega pelo Fornecedor. 3. O Fornecedor não pode compensar os pagamentos acumulados pela FME com dívidas, custos ou juros existentes. 4. As Partes podem recorrer a direitos legalmente estabelecidos de retenção e compensação. O pagamento efetuado pela FME não será considerado como constituindo qualquer aceitação pela FME da entrega como estando conforme às disposições do contrato ou destes T&CC. 5. O Fornecedor só pode compensar os créditos que não tenham sido contestados ou que tenham sido determinados de forma juridicamente vinculativa, e apenas pode reivindicar o direito de retenção relativamente a quantias que não tenham sido contestadas ou tenham sido determinadas de forma juridicamente vinculativa e que se baseiem na mesma relação contratual. 6. A menos que especificado de outra forma no pedido/encomenda, os pagamentos da FME a Fornecedores serão efetuados unicamente por cheque ou transferência bancária. Não será efetuado qualquer pagamento em numerário. Todos os pagamentos são efetuados diretamente ao Fornecedor e no país em que este realizou a prestação ou no país em que o Fornecedor tiver a sua sede.	until the full fulfilment of the delivery obligations by the Supplier. 3. Supplier cannot offset the payments accumulated by FME with existing debts, costs or interest. 4. The Parties may resort to legally established rights of retention and compensation. The payment made by FME shall not be deemed to constitute any acceptance by FME of the delivery as complying with the provisions of the contract or these T&CC. 5. The Supplier may only set off receivables which have not been contested or have been determined in a legally binding manner, and may only claim the right of retention in respect of amounts which have not been contested or determined in a legally binding manner and which are based on the same contractual relationship. 6. Unless otherwise specified in the order, FME payments to Suppliers will be made only by check or wire transfer. No cash payment will be made. All payments are made directly to the Supplier and in the country where the Supplier has performed the service or in the country where the Supplier has its registered office
§ 5 Datas de Entrega / Períodos de Entrega / Penalizações / Entrega Parcial / Matérias Perigosas / Subcontratados 1. As datas de entrega definidas no pedido/encomenda são vinculativas. O Fornecedor não poderá alegar, como causa justificativa para o atraso na entrega, o atraso no recebimento de bens ou serviços pelo próprio Fornecedor. O não cumprimento das datas de entrega será considerado uma violação contratual, independentemente de a mercadoria ter sido entregue	§ 5 Delivery Dates / Delivery Periods / Penalties/ Partial Delivery / Dangerous Goods / Subcontractors 1. Delivery dates set out in the order are binding. Delivery times are counted from the order date. The Supplier may not claim, as a justification for the delay in delivery, the delay in receipt of goods or services by the Supplier himself. Non-compliance with the delivery dates shall be considered a breach of contract, regardless of whether the goods have been delivered later. Delivery shall only

posteriormente. A entrega só se considera efetuada dentro do prazo acordado, se os bens forem rececionados no local de destino indicado pela FME. 2. Não são válidas as condições pelas quais o Fornecedor se reserva períodos de entrega excessivamente longos ou insuficientemente justificados. Isso também se aplica à configuração de períodos de carência adicionais para a entrega. 3. O Fornecedor informará formalmente a FME, por escrito, de quaisquer eventos ocorridos ou que cheguem ao seu conhecimento suscetíveis de causar um atraso na entrega, indicando os motivos e a duração esperada do atraso (§ 2(3). 4. Em caso de atraso na entrega, a FME reserva-se o direito de aplicar medidas legais, sem restrições. A aceitação incondicional dos bens de entrega não será considerada como uma renúncia a esses direitos pela FME. 5. Em caso de atraso na entrega, não aceite pela FME, a FME terá, além das medidas legais que lhe possam assistir mencionadas no número anterior, o direito de reclamar uma penalidade contratual de 0,5% do preço líquido da encomenda por cada semana completa de atraso. A penalidade será limitada a 10% do preço líquido do pedido/encomenda. O Fornecedor pode apresentar provas de que não houve danos, ou apenas houve danos menores, para a FME e que, portanto, a penalidade não é razoável. A FME terá direito ao recebimento da penalidade sem prejuízo do direito de exigir o cumprimento da entrega. No caso de a FME aceitar entregas atrasadas, tem direito a receber a penalidade, mesmo que anteriormente não se tenha reservado esse direito na aceitação da entrega. A FME mantém esses direitos, no máximo, até ao pagamento final. Reivindicações de danos adicionais além da penalidade não serão afetadas. No entanto, a	be deemed to have taken place within the agreed delivery period if the goods are received at the place of destination indicated by FME. 2. The conditions under which the Supplier establishes excessively long or insufficiently justified delivery periods are not valid. This also applies to the setting of additional grace periods for delivery. 3. The Supplier shall formally inform FME, in writing, of any events that have occurred or come to its attention that could cause a delay in delivery, indicating the reasons and the expected duration of the delay (§ 2(3). 4. In case of delay in delivery, FME reserves the right to apply legal measures without restrictions. The unconditional acceptance of the delivery goods shall not be considered a waiver of these rights by FME. 5. In case of delay in delivery, not accepted by FME, FME will have, in addition to the legal measures established in the previous paragraph, the right to claim a contractual penalty of 0.5% of the net order price for full week of delay. The penalty shall be limited to 10% of the net order value. The Supplier may provide evidence that there was no damage, or only minor damage, to FME and that, therefore, the penalty is unreasonable. FME shall be entitled to receive the penalty without prejudice to the right to demand the fulfilment of the delivery. In the event that FME accepts late deliveries, it is entitled to receive the penalty, even if it has not previously reserved this right in accepting the delivery. FME maintains these rights, at most, until the final payment. Additional damage claims beyond the penalty will not be affected. However, the penalty will be deducted from such damage claims.
--	--

penalidade será deduzida a tais reclamações de danos. 6. Entregas parciais só são permitidas com o consentimento prévio por escrito da FME. 7. A aceitação de uma entrega parcial que a FME não tenha consentido, não afetará os direitos da FME em relação à entrega total, mesmo que a FME não tenha expressamente reservado esses direitos aquando da aceitação da entrega parcial. 8. O Fornecedor deve sempre marcar, embalar e fazer o transporte dos seus produtos de acordo com as disposições nacionais e internacionais aplicáveis. Os documentos de acompanhamento devem mostrar a categoria de risco, bem como quaisquer outras informações exigidas pelos regulamentos de transporte apropriados. 9. A subcontratação pelo Fornecedor requer o consentimento prévio por escrito da FME. O Fornecedor será, em qualquer caso, responsabilizado pelos atos e omissões dos seus subcontratados, nos mesmos termos em que é responsável pelos seus próprios atos e omissões.	6. Partial deliveries are only permitted with FME's prior written consent. 7. Acceptance of a partial delivery that FME has not consented to, shall not affect FME's rights in relation to the total delivery, even if FME has not expressly reserved such rights upon acceptance of the partial delivery. 8. The Supplier shall always mark, pack and ship its products in accordance with the applicable national and international provisions. The accompanying documents shall show the risk category as well as any other information required by the appropriate transport regulations. 9. Subcontracting by the Supplier requires FME's prior written consent. The Supplier shall in any case be liable for its subcontractors' acts and omissions on the same terms as it is liable for its own acts and omissions.
§ 6 Faturação 1. As faturas devem ser enviadas para a morada de faturação indicada no pedido/nota de encomenda. As faturas devem corresponder à designação e sequência do pedido/encomenda. Cada pedido/encomenda deve ser faturado separadamente (one-to-one), dado que a FME não pode processar faturação mista. 2. A fatura deve apresentar o IVA separadamente e incluir o número da fatura, número de encomenda individual, quantidade, preço, data de entrega, e outras características de classificação (em especial o código do artigo encomendado pela FME) e demais exigências decorrentes da legislação fiscal portuguesa, uma cópia	§ 6 Invoicing 1. Invoices shall not accompany the delivery of goods. Invoices shall match the designation and sequence of the order. Each order must be invoiced separately (one-to-one), since FME cannot process mixed invoicing. 2. The invoice shall show VAT separately and include the invoice number, individual order number, quantity, price, delivery date, and other classification features (in particular the article code ordered by FME), and other requirements due to portuguese tax law, a copy of the transportation document (delivery note or equivalent

do documento de transporte (guia de remessa ou documento equivalente) e indicação do nome do responsável pelo pedido da FME. Não são aceites documentos originais que tenham sido objeto de alteração ou rasura, por tal comprometer a autenticidade do documento. 3. Se os serviços tiverem por base uma prestação de meios, o Fornecedor deverá anexar à fatura toda a documentação (listas de medição ou discriminativos de tempo confirmados pela FME, ou relatórios técnicos) necessária para uma adequada auditoria. As faturas correspondentes a entregas parciais deverão indicar essa parcialidade. 4. A FME não processará faturas que não cumpram os requisitos acima indicados. Nesse sentido, a FME não incorrerá em qualquer falta de pagamento das faturas caso estas não cumpram os requisitos mencionados.	document) and the name of the FME purchaser's responsible for the request. Original documents that have been subject to alteration or erasure are not accepted, as this compromises the authenticity of the document. 3. If services are invoiced based on measurement or effort, the Supplier shall attach to the invoice all documentation (measurement lists or time sheets confirmed by FME, or technical reports) necessary for an adequate audit. Invoices corresponding to partial deliveries must indicate this partiality. 4. FME will not process invoices that do not meet the above requirements. Therefore, FME will not incur in any non-payment of invoices if they do not meet the abovementioned requirements.
§ 7 Transferência de Risco / Aviso de Expedição 1. A menos que acordado diferentemente por escrito, as condições de entrega devem ser DDP [Local de Entrega indicado no pedido/encomenda] INCOTERMS 2010 e por risco do Fornecedor. O risco passará para a FME somente após a entrega apropriada. 2. As notas de expedição devem ser enviadas à FME em triplicado até a data da expedição, e devem indicar o número do pedido/encomenda e a data. A remessa deve ser acompanhada por uma guia de remessa em duas vias.	§ 7 Risk Transfer / Shipping Notification 1. Unless otherwise agreed in writing, delivery terms must be DDP [Delivery location indicated on order] INCOTERMS 2010 and at Supplier's risk. The risk passes to FME only upon the proper delivery. 2. The shipping notes must be sent to FME in triplicate by the day of dispatch and must indicate the order number and the date. The shipment must be accompanied by a two-way consignment note.
§ 8 Condições de execução – Procedimento 1. Salvo disposição expressa em contrário acordada por escrito entre as Partes, sempre que, para execução das encomendas, e além dos desenhos e dos dados fornecidos pela FME, for necessária a execução de desenhos de oficina ou de execução, o Fornecedor	§ 8 Implementation conditions – Procedure 1. Unless otherwise expressly agreed in writing between the Parties, whenever, in order to complete the orders, and in addition to the drawings and data supplied by FME, the execution of workshop or execution drawings are required, the Supplier shall assume the

assumirá a respetiva execução sem remuneração adicional. 2. Após a conclusão dos desenhos, os resultados devem ser entregues à FME, para análise das respetivas dimensões e aprovação.	respective execution without additional remuneration. 2. Following completion of the drawings, the results must be delivered to FME, for analysis of their dimensions and approval.
§ 9 Regras especiais para determinadas prestações de serviços 1. Aceitação a. O Fornecedor informará a FME da conclusão e disponibilidade para aceitação da obra por escrito. As partes levarão a cabo subsequentemente, de forma conjunta, a verificação da obra. b. Um certificado de aceitação será redigido por forma a documentar todos os defeitos conhecidos à data da mesma. O certificado de aceitação será assinado pelas partes. c. A aceitação poderá ser recusada no caso de defeitos materiais. Um conjunto de defeitos menores poderá ser considerado um defeito material. d. A utilização produtiva dos serviços/produtos do trabalho do Fornecedor não constituirão aceitação dos mesmos pela FME. e. Para objetos fornecidos que requeiram inspeção técnica ou aprovação por qualquer autoridade, o Fornecedor deverá cumprir todos os requisitos de inspeção e aprovação atempadamente, suportando os respetivos custos e entregando à FME os respetivos certificados de inspeção. A FME reserva-se o direito de inspecionar os objetos entregues durante o respetivo fabrico e/ou em momento anterior ao envio, nas instalações do Fornecedor. Tal inspeção não consubstancia uma aceitação e não afetará as garantias da FME constantes do § 15. 2. Prazo para reclamações Em desvio do disposto no § 16(7), o prazo para a apresentação de	§ 9 Special Rules for Works 1. Acceptance a. The Supplier will inform FME of the completion and readiness for acceptance of the work in writing. The parties will subsequently carry out, jointly, the verification of the work. b. A certificate of acceptance shall be drawn up to document all defects known at the date of acceptance. The certificate of acceptance shall be signed by the parties. c. Acceptance may be refused in case of material defects. A set of minor defects may be considered a material defect. d. The productive use of the Supplier's services/work products will not constitute acceptance of them by FME. e. For supplied objects requiring technical inspection or approval by any authority, the Supplier shall fulfil with all inspection and approval requirements in due time, bearing the respective costs and delivering to FME the respective inspection certificates. FME reserves the right to inspect the objects delivered during the respective manufacture and/or at a time prior to shipment, at the Supplier's premises. Such inspection does not constitute an acceptance and shall not affect the warranties of FME contained in § 15. 2. Period for complaints In deviation from the provisions of § 16(7) the deadline for submitting

reclamações por defeitos da obra iniciar-se-á na data da aceitação.

3. Disposições complementares aplicáveis a Produtos Impressos

- a. O Fornecedor deverá submeter provas tipográficas à aprovação da FME, e iniciará a impressão apenas com autorização escrita da FME para o efeito. Caso o Fornecedor não cumpra esta obrigação, a FME reserva-se o direito de reduzir o preço devido ou cancelar a encomenda.
- b. Os Meios de suporte de dados e filmes propriedade da FME, a pedido, deverão ser devolvidos à FME os materiais impressos completos em bom estado (prontos para impressão) no prazo de 2 (dois) dias.
- c. O Fornecedor deverá arquivar os dados de impressão durante um mínimo de 5 (cinco) anos após conclusão da encomenda.

claims for defects in the works will start on the date of acceptance.

3. Additional Provisions applicable to Printed Products

- a. The Supplier shall submit typographical proofs to FME for approval, and will. Supplier shall start printing only with written authorization from FME for this purpose. Should the Supplier fail to meet this obligation, FME reserves the right to reduce the price due or cancel the order.
- b. Media data carriers and films are the property of FME. Upon request, complete printed materials in good condition (ready for printing) must be returned to FME within 2 (two) days.
- c. The Supplier shall archive the printing data for a minimum of 5 (five) years after completion of the order.

§ 10 Direitos de Propriedade

1. A FME é titular de todos os direitos de propriedade intelectual, incluindo a propriedade industrial e o know-how em quaisquer especificações, desenhos, procedimentos, folhas de processo, suportes de dados, filmes e similares disponibilizados ao Fornecedor. O Fornecedor deve assegurar e garantir que esses itens estão sempre identificados como propriedade da FME e devem ser devolvidos à FME de imediato, sob solicitação. Além disso, é aplicável o § 11 (1).
2. O Fornecedor garante que nenhuns direitos de terceiros e, em particular, direitos de autor e de propriedade industrial, na Europa ou nos EUA, serão infringidos em conexão com a entrega.
3. No caso de a FME ser objeto de reclamações apresentadas por terceiros devido a uma (alegada) violação dos referidos direitos, o Fornecedor deverá indemnizar o FME imediatamente aquando para tal for solicitado pela FME.

§ 10 Property Rights

1. FME owns all intellectual property rights, including industrial property and know-how in any specifications, drawings, procedures, process sheets, data carriers, films, and the like made available to the Supplier. Supplier shall ensure and warrant that these items are always identified as FME property and shall be returned to FME immediately upon request. In addition, § 11 (1) shall appl.
2. The Supplier warrants that no thirdparty rights, and in particular no copyright and industrial property rights, in Europe or the USA, will be infringed in connection with the delivery.
3. In the event that FME is the subject of complaints by third parties due to an (alleged) violation of these rights, the Supplier shall indemnify FME immediately upon request by FME. The Supplier's obligation to indemnify shall

A obrigação de indenizar do Fornecedor cobrirá todas as despesas incorridas pela FME derivadas ou relacionadas com as reclamações acima mencionadas apresentadas por terceiros.	cover all expenses incurred by FME arising of or in connection with the abovementioned complaints by third parties.
§ 11 Direitos de uso e exploração pela FME 1. A FME é a titular exclusiva sobre todos os resultados obtidos em relação às obras ou serviços prestados pelo Fornecedor, incluindo quaisquer materiais em formato de rascunho, no momento da sua criação e no estado de desenvolvimento em que se encontram. 2. Da mesma forma, a FME é titular exclusiva de todos os direitos de propriedade intelectual de uso e exploração, os direitos de propriedade industrial e qualquer outra autorização para publicar, copiar e explorar os resultados acima mencionados, incluindo qualquer posição legal em relação às ideias, rascunhos e criações no momento da sua criação. 3. Os direitos de propriedade intelectual mencionados conferem um direito irrevogável à FME de usar e explorar exclusivamente os resultados do trabalho para todos os tipos de uso, conhecidos e desconhecidos, sem limitações de tempo, âmbito e espaço, para todos os tipos de fins comerciais e de outra natureza. A FME terá o direito de usar, distribuir, copiar, divulgar e disponibilizar publicamente o original e as cópias dos resultados do trabalho em qualquer formato, sem quaisquer restrições. A FME também pode editar e modificar os resultados do trabalho, bem como usar, copiar e distribuir esses resultados. Os direitos de uso de software incluem o objeto e o código-fonte do referido software. A FME pode sublicenciar ou transferir a terceiros os direitos de uso indicados acima, parcial ou totalmente, de forma limitada no tempo ou sem qualquer limitação temporária, a título oneroso ou gratuito,	§ 11 Rights of use and exploitation by FME 1. FME is the exclusive owner of all the results obtained in relation to the works or services provided by the Supplier, including any materials in draft format, at the time of their creation and in their state of development. 2. Likewise, FME is the exclusive owner of all intellectual property rights of use and exploitation, industrial property rights and any other authorization to publish, copy and exploit the above-mentioned results, including any legal position in relation to the ideas, drafts and creations at the time of their creation. 3. The aforementioned intellectual property rights entitle FME an irrevocable right to exclusively use and exploit the work results for all types of use, known and unknown, without limitations of time, scope and space, for all types of commercial and other purposes. FME shall have the right to use, distribute, copy, disclose and make publicly available the original and copies of the work results in any format without any restrictions. FME can also edit and modify the work results, as well as use, copy and distribute these results. The rights to use software include the object and the source code of that software. FME may sublicense or transfer to third parties the aforementioned rights of use, in part or in whole, on a time-limited basis or without any temporary limitation, whether in return for payment or free of charge, without any compensation in favour of the Supplier.

sem qualquer compensação a favor do Fornecedor. 4. Sempre que aplicável e, especificamente, no caso de produtos impressos, o Fornecedor deve mencionar no resultado de um trabalho o direito exclusivo, irrevogável e ilimitado de uso e exploração da FME em termos de tempo, abrangência e espaço. Nesse sentido, deve-se indicar "© xxxx FME", significando xxxx o ano de criação do resultado do trabalho. 5. Se o Fornecedor instruir um subcontratado, agente ou outro terceiro para realizar o fornecimento, a prestação dos serviços ou a execução das obras, deve garantir a concessão integral dos direitos de uso e exploração de acordo com as disposições desta seção 11 e assegurar os direitos necessários de terceiros por sua própria conta. A FME tem o direito de rever as cláusulas apropriadas dos contratos celebrados com o referido terceiro, os quais serão disponibilizados à FME quando solicitados por esta. 6. Em relação a outros serviços e bens, o Fornecedor concederá à FME pelo menos os direitos de uso e exploração exigidos pela FME para o uso integral do bem ou produto entregue para os fins acordados no pedido/encomenda. Isso incluirá, em particular, o direito de copiar, modificar, distribuir e oferecer o referido artigo publicamente.	4. Whenever applicable and specifically in the case of printed products, the Supplier shall mention in the result of a work the exclusive, irrevocable and unlimited right to use and exploit FME in terms of time, scope and space. In this sense, it should include "© xxxx FME", meaning xxxx the year of creation of the work result. 5. If the Supplier instructs a subcontractor, agent, or other third party to carry out the supply, provision of services or execution of the works, the Supplier ensure that the rights of use and exploitation are granted in full in accordance with the provisions of this section 11 and ensure the necessary rights of third parties on its own account. FME has the right to review the appropriate clauses of the contracts entered into with the said third party, which shall be made available to FME upon request. 6. In relation to other services and goods, the Supplier shall grant FME at least the use and exploitation rights required by FME for the full use of the good or product delivered for the purposes agreed in the order. This shall include, in particular, the right to copy, modify, distribute and publicly offer the said item.
§ 12 Confidencialidade 1. O Fornecedor deve manter as informações e materiais internos e comerciais da FME, fornecidos ao Fornecedor no decorrer da execução do pedido/encomenda, incluindo em particular no que diz respeito a pesquisa e desenvolvimento atuais e futuros, atividades comerciais da FME e quaisquer outras informações relacionadas que a FME tenha interesse em manter confidenciais ("Informação Confidencial"), em sigilo e não disponibilizar a terceiros sem o	§ 12 Confidentiality 1. The Supplier shall keep FME's internal and commercial information and materials, provided to the Supplier during the execution of the order, including in particular regarding current and future research and development, FME's commercial activities and any other related information that FME has an interest in keeping confidential ("Confidential Information"), in strict confidence and not made available to third parties without the prior written consent of FME. The Supplier shall

consentimento prévio por escrito da FME. O Fornecedor deve devolver à FME, sem demora indevida após a conclusão do pedido/encomenda, quaisquer documentos e materiais que contenham Informação Confidencial. 2. Especificamente, o Fornecedor abster-se-á de usar ou explorar a Informação Confidencial de um ponto de vista comercial ou de permitir essa exploração por terceiros. 3. O Fornecedor garantirá que os seus funcionários, subcontratados, agentes e terceiros cumprem as obrigações acima indicadas, independentemente dos acordos de colaboração assinados entre o Fornecedor e o referido terceiro. Para este efeito, o Fornecedor estabelecerá obrigações de confidencialidade semelhantes às previamente indicadas para as referidas pessoas. 4. A obrigação de confidencialidade e a proibição de uso e exploração não se aplicam às informações que o Fornecedor possa demonstrar que já haviam sido publicadas ou que eram de domínio público (eram de conhecimento público, apresentavam uma tecnologia disponível, etc.) antes da conclusão do pedido/encomenda da FME. A obrigação de confidencialidade terminará quando e na medida em que a Informação Confidencial se torne de domínio público, durante ou após a execução do pedido/encomenda. 5. A obrigação de confidencialidade prevalece por um período de 5 anos a partir da data de conclusão do pedido. 6. O Fornecedor não fará qualquer referência à sua relação comercial com a FME sem a autorização expressa por escrito da FME. A exibição de equipamentos fabricados pela FME em feiras de negócios exigirá a autorização prévia por escrito da FME.	return to FME, without undue delay after completion of the order, any documents and materials containing Confidential Information. 2. Specifically, the Supplier shall refrain from using or exploiting Confidential Information from a commercial point of view or from allowing such exploitation by third parties. 3. The Supplier shall ensure that its employees, subcontractors, agents, and any third parties comply with the aforementioned obligations, regardless of the terms of collaboration agreements signed between the Supplier and the said third party. To this end, the Supplier shall establish confidentiality obligations similar to those previously indicated for such persons. 4. The confidentiality obligation and the prohibition of use and exploitation do not apply to information that the Supplier can demonstrate had already been published or that was in the public domain (they were public knowledge, had a technology available, etc.) before the conclusion of the FME order. The confidentiality obligation will end when and to the extent that the Confidential Information becomes public domain, during or after the execution of the order. 5. The confidentiality obligation prevails for a period of 5 years from the date of completion of the order. 6. The Supplier shall not make any reference to its business relationship with FME without the express written authorization of FME. The display of equipment manufactured by FME at trade fairs will require prior written authorization from FME.
---	--

§ 13 Código de Conduta do Fornecedor / Conformidade com Disposições Legais / Declaração do Fornecedor 1. O Fornecedor deve cumprir com o Código de Conduta do Fornecedor da Fresenius Medical Care. A versão atual pode ser obtida por transferência do site da FME https://www.freseniusmedicalcare.com/en/about-us/our-suppliers/ ou solicitada à FME. 2. O fornecedor deve cumprir os Princípios Éticos para Parceiros de Negócios da FME. A versão atual pode ser obtida por transferência do site da FME https://www.freseniusmedicalcare.com/de/ueber-uns/compliance/#c121736 ou solicitada à FME. 3. O Fornecedor cumpre com todos os requisitos legais e regulamentares e normas de boa conduta exigidos para os bens entregues à FME devendo tomar todas as medidas para assegurar o referido cumprimento e, em particular, deve fornecer à FME as informações que esta possa exigir a esse respeito. O Fornecedor informará a FME sem demora, se um objeto de entrega estiver, no todo ou em parte, sujeito a restrições de importação ou exportação sob a legislação nacional ou qualquer outra legislação estrangeira ou internacional. 4. O Fornecedor deve disponibilizar uma declaração de fornecedor válida para o ano civil em curso, incluindo a pauta aduaneira e o país de origem.	§ 13 Supplier's Code of Conduct / Compliance with Legal Provisions / Supplier's declaration 1. The Supplier shall comply with the Fresenius Medical Care Global Supplier Code of Conduct. The current version may be obtained by downloading from the FME website https://www.freseniusmedicalcare.com/en/about-us/our-suppliers/ or requested from FME. 2. The Supplier shall comply with the Ethical Principles for Business Partners of FME. The current version may be obtained by downloading from FME website https://www.freseniusmedicalcare.com/en/about-us/compliance/ or requested from FME. 3. The Supplier complies with all statutory and regulatory requirements and good conduct rules required for goods delivered to FME and shall take all measures to ensure such compliance and, in particular, shall provide FME with any information that it may require in this respect. The Supplier shall inform FME without delay, if an object of delivery is, in whole or in part, subject to import or export restrictions under national legislation or any other foreign or international legislation. 4. The Supplier must provide a valid supplier's declaration for the current calendar year, including the customs tariff and the country of origin.
§ 14 Cláusula Anti-Corrupção – ABC Clause Como mencionado no Código de Ética e Conduta Empresarial da FRESENIUS MEDICAL CARE, a FME respeita os valores de integridade e licitude, especialmente no que se refere a anti-obtenção de vantagem indevida e anti-corrupção. A FRESENIUS MEDICAL CARE respeita estes valores nas	§ 14 Anti-Corruption Clause As stated in the FRESENIUS MEDICAL CARE Code of Ethics and Business Conduct, FME upholds the values of integrity and lawful conduct, especially with regard to anti-bribery and anti-corruption. FRESENIUS MEDICAL CARE upholds these values in its own operations,

suas operações, bem como nas relações com os seus parceiros empresariais. O sucesso e reputação contínuos da FME dependem de um compromisso comum para atuarem em conformidade. Conjuntamente com a FME, o Fornecedor compromete-se a respeitar esses valores fundamentais cumprindo a legislação e as regulamentações aplicáveis.	as well as in its relationships with business partners. FME's continued success and reputation depends on a common commitment to act accordingly. Together with FME, the Supplier is committed to uphold these fundamental values by adherence to applicable laws and regulations.
§ 15 Não Concorrência 1. O Fornecedor obriga-se a não concorrer com a FME relativamente aos clientes desta. Tal obrigação abrangerá todo e qualquer cliente dado a conhecer ao Fornecedor pela FME e manter-se-á por um período de dois anos a contar da data da encomenda mais recente da FME ao Fornecedor para esse cliente. 2. O Fornecedor deverá dar conhecimento à FME de toda e qualquer consulta direta de clientes desta. 3. Excetuam-se da obrigação de não concorrência, as relações comerciais regulares entre o Fornecedor e clientes da FME que, comprovadamente, sejam anteriores à primeira encomenda para esses clientes.	§ 15 Non-competition 1. The Supplier undertakes not to compete with FME in relation to its customers. Such obligation shall cover any and all customers made known to the Supplier by FME and shall continue for a period of two years from the date of the most recent order from FME to the Supplier for that customer. 2. The Supplier shall inform FME of any direct inquiries with its customers. 3. The regular business relationships between the Supplier and FME's customers that have been proven to precede the first order for those customers, shall be exempted from the non-competition obligation.
§ 16 Reclamações de Defeitos 1. O Fornecedor garante que todos os bens ou produtos entregues estão isentos de defeitos materiais e estão livres de quaisquer ónus, encargos ou outros direitos de terceiro, que foram preparados de acordo com o mais recente estado da arte em termos ciência e tecnologia e que cumprem todas as disposições legais e regulamentares aplicáveis, bem como diretrizes, normas e recomendações fornecidas por autoridades públicas e/ou associações profissionais, quando aplicável. Qualquer desvio aos requisitos mencionados exigirá a aprovação prévia por escrito da FME, a qual não limitará a responsabilidade do Fornecedor por defeitos.	§ 16 Complaints of Defects 1. The Supplier guarantees that all goods or products delivered are free from material defects and are free from any encumbrances, charges or other third party rights, that they have been prepared in accordance with the latest state of the art in science and technology and they comply with all applicable legal and regulatory provisions as well as guidelines, standards and recommendations provided by public authorities and/or professional associations, where applicable. Any deviation from the above requirements will require the prior written approval of FME, which will not limit the Suppliers' liability for defects.

2. Se o Fornecedor tiver alguma dúvida sobre a conformidade, deverá notificar a FME sem demora, por escrito.
3. A FME deve informar prontamente o Fornecedor dos defeitos aparentes observados nos bens entregues, assim que forem detetados no decurso normal dos processos negociais/operacionais correspondentes e no máximo de 10 dias úteis após entrega. Em caso de defeitos ocultos, a FME deve informar o Fornecedor por escrito até 10 dias úteis após a data em que tais defeitos foram detetados.
4. Caso se verifiquem defeitos, a FME poderá exercer os direitos que lhe sejam legalmente atribuídos. Nos termos da lei aplicável, a FME terá o direito de selecionar a forma de reparação, podendo o Fornecedor recusar a forma exigida pela FME apenas quando esta apresente custos desproporcionais. O Fornecedor terá a obrigação de assumir todas as despesas necessárias para a eliminação dos defeitos ou de efetuar uma nova entrega da mercadoria. O Fornecedor deve arcar com os custos de verificação e retificação (incluindo despesas de instalação e remoção), mesmo que, a final, se venha a verificar que não existiam defeitos.
5. A FME reserva-se expressamente o direito de reclamar danos nos termos do disposto na lei aplicável.
6. Em caso de perigo iminente ou em situação de especial urgência, a FME poderá corrigir o defeito a custas do Fornecedor, após notificá-lo devidamente, a menos que tenha sido possível conceder ao Fornecedor a oportunidade de retificá-lo diretamente.
7. O prazo para apresentação de reclamações dependerá do objeto da encomenda conforme as disposições legais aplicáveis ao caso concreto. Se o Fornecedor eliminar o defeito substituindo a mercadoria por outra não defeituosa, o prazo aplicável à apresentação de reclamações terá início

2. If the Supplier has any questions about compliance, shall notify FME in writing without delay.
3. FME shall promptly inform the Supplier of apparent defects observed in the goods delivered, as soon as they are detected in the normal course of the corresponding business/operational processes, and no later than 10 working days after delivery. In case of hidden defects FME will inform the Supplier in writing no later than 10 working days after the date on which such defects were detected.
4. If defects are found, FME may exercise the rights legally granted to it. FME shall have the right to select the form of remedy and the Supplier may refuse the form required by FME only when it would entail disproportionate costs. The Supplier shall be obliged to assume all necessary expenses for the elimination of defects or to make a new delivery of the goods. The Supplier shall bear the costs of verification and rectification (including installation and removal costs), even if, in the end, it is verified that there were no defects.
5. FME expressly reserves the right to claim damages under the terms of the applicable law.
6. In case of imminent danger or in a situation of special urgency, FME may correct the defect at the Supplier's expense, after duly notifying him, unless it has been possible to give the Supplier the opportunity to remedy the defect directly.
7. The deadline for submitting complaints will depend on the object of the order according to the legal provisions applicable to the specific case. If the Supplier eliminates the defect by replacing the goods with a non-defective one, the time limit for the submission of

a partir da entrega do produto livre de defeitos. 8. O prazo aplicável para apresentação de reclamações relacionadas com defeitos não expirará antes do término do prazo para apresentação de reclamações de clientes da FME contra a FME referentes a produtos defeituosos, que tenham sido obtidos pela FME do Fornecedor em nome de tais clientes, devendo nesse caso ser tida em conta a data do conhecimento do defeito.	complaints shall start from the delivery of the product free of defects. 8. The applicable time limit for complaints related to defects shall not expire before the end of the period for complaints from FME customers against FME regarding defective products, which have been obtained by FME from the Supplier on behalf of such FME customers for the intended resale or marketing, in which case the date of knowledge of the defect shall be taken into account.
§ 17 Responsabilidade / Responsabilidade pelo Produto 1. A responsabilidade do Fornecedor por danos será ilimitada. 2. O Fornecedor será responsável pelas ações ou omissões dos seus representantes, procuradores, agentes e / ou auxiliares nos mesmos termos em que é responsável pelas suas próprias ações. 3. Se a FME for responsabilizada civilmente perante terceiros, incluindo clientes, por produtos defeituosos, o Fornecedor terá a obrigação de indemnizá-la contra a reclamação apresentada na medida em que o dano tenha derivado de produtos defeituosos fornecidos pelo Fornecedor. 4. O Fornecedor é obrigado a contratar um seguro adequado que cubra a responsabilidade civil por produtos defeituosos e, quando solicitado, deve apresentá-lo à FME para revisão do mesmo. O direito que a FME pode ter de reivindicar danos adicionais ao montante seguro não será afetado de forma alguma pelo montante seguro. O Fornecedor deverá também indemnizar a FME por custos decorrentes de uma campanha de retorno (<i>recall</i>) dos seus produtos). Na medida do possível e razoável, a FME deve informar previamente o Fornecedor sobre o conteúdo e âmbito de qualquer campanha de retorno de produto realizada pela FME e conceder-lhe a	§ 17 Liability / Product Liability 1. The Supplier's liability for damages shall be unlimited. 2. The Supplier shall be responsible for the actions or omissions of its representatives, attorneys-in-fact, agents and/or assistants on the same terms as it is responsible for its own actions. 3. If FME is civilly liable towards third parties, including customers, for defective products, the Supplier shall be obliged to indemnify FME from such claims, to the extent that the damage resulted from the defective products supplied by the Supplier. 4. The Supplier is obliged to take out adequate insurance coverage to cover the civil liability for defective products and, when requested, must present it to FME for its review. FME's right to claim additional damages to the insured amount will in no way be affected by the insured amount. The Supplier shall also compensate FME for costs arising from a recall campaign of its products. As far as possible and reasonable, FME shall inform the Supplier in advance of the content and scope of any product recall campaign conducted by FME and give it the opportunity to offer comments on them. Complaints submitted under applicable law will not be affected in any way.

oportunidade de oferecer comentários sobre as mesmas. As reclamações submetidas ao abrigo da lei aplicável não serão afetadas de forma alguma.	
§ 18 Transmissão de direitos e aquisição de propriedade 1. São expressamente excluídas cláusulas de reserva de propriedade relativas aos bens ou produtos fornecidos e incorporados ou transformados e revendidos após o fornecimento. A propriedade dos bens ou produtos fornecidos transferir-se-á para a FME mediante o pagamento integral do valor dos bens ou produtos, salvo se for convencionada entre as Partes a reserva de propriedade. 2. Quaisquer materiais fornecidos pela FME ao Fornecedor para a execução do contrato permanecem propriedade da FME. O processamento, transformações ou alterações efetuadas pelo Fornecedor são realizados em nome da FME. Se os materiais fornecidos pela FME forem processados ou misturados inseparavelmente com outros bens não pertencentes à FME, a FME terá o direito de compropriedade sobre os novos bens ou produtos na mesma proporção do valor dos materiais fornecidos pela FME (preço de compra acrescido de imposto sobre o valor acrescentado) em relação ao relativo a valor do novo produto. No caso de o novo bem ou produto do Fornecedor dever ser considerado o produto principal, as Partes concordam que o Fornecedor deve transferir a propriedade proporcional à FME. O Fornecedor deve manter o bem ou produto em consignação.	§ 18 Transfer of rights and acquisition of property 1. Reservation of ownership title clauses concerning goods or products supplied and incorporated or transformed and resold after supply are expressly excluded. The ownership of the supplied goods or products will be transferred to FME upon full payment of the value of the goods or products, unless a reservation of ownership is agreed between the Parties. 2. Any materials supplied by FME to the Supplier for the execution of the contract remain the property of FME. The processing, transformation or changes made by the Supplier are carried out on behalf of FME. If materials supplied by FME are processed or mixed inseparably with other goods not belonging to FME, FME shall have the right of co-ownership over the new goods or products in the same proportion as the value of the materials supplied by FME (purchase price plus value added tax) relative to the value of the new product. In the event that the Supplier's new good or product is to be considered the main product, the Parties agree that the Supplier shall transfer ownership in proportion to FME. The Supplier shall hold the good or product on consignment.
§ 19 Cessão de posição contratual / alteração da designação da empresa O Fornecedor deve informar a FME imediatamente sobre qualquer transmissão da posição contratual no Contrato por efeito da lei, bem como sobre qualquer alteração da sua designação social.	§ 19 Assignment of contractual position / Change of corporate name The Supplier shall immediately inform FME about any transmission of the contractual position in the Contract by effect of the law, as well as any change in its corporate name.

§ 20 Jurisdição / Legislação aplicável / Invalidade parcial	§ 20 Jurisdiction / Applicable Law/ Partial Invalidity
1. Para dirimir todos e quaisquer litígios, discrepâncias, questões ou reclamações decorrentes da interpretação, aplicação ou cumprimento da presente relação contratual ou que estejam com esta relacionados, direta ou indiretamente, as Partes acordam expressamente que será competente o foro da comarca de Lisboa, com renúncia expressa a qualquer outro. 2. Estes TT&CC e toda a relação jurídica entre a FME e o Fornecedor será regulada e interpretada de acordo com a legislação portuguesa. A aplicação da Convenção das Nações Unidas sobre Contratos de Venda Internacional de Bens está excluída. 3. Caso qualquer cláusula incluída nestes T&CC seja ou se torne nula, a eficácia de todas as demais cláusulas ou disposições não será afetada. A cláusula nula considerar-se-á substituída por cláusula válida que mais se assemelhe à finalidade legal e económica/negocial da cláusula inválida. 4. Em caso de conflito entre as versões portuguesa e inglesa destes T&CC, a versão portuguesa prevalecerá.	1. To settle any and all disputes, discrepancies, questions or claims arising from the interpretation, application or fulfilment of the present contractual relationship or that are directly or indirectly related to it, the Parties expressly agree that the jurisdiction of the district of Lisbon shall be competent, with express waiver of any other. 2. These T&CC and the entire legal relationship between FME and the Supplier will be regulated and interpreted in accordance with Portuguese law. The application of the United Nations Convention on Contracts for the International Sale of Goods is excluded. 3. Should any clause included in these T&CC be or become void, the effectiveness of all other clauses or provisions shall not be affected. The null clause will be considered replaced by a valid clause that most closely resembles the legal and economic/negotiable purpose of the invalid clause. 4. In case of conflict between the English and Portuguese versions of these T&CC, the Portuguese version shall prevail.